

Resposta a concurso nº	RS.3.PapelCartãoQuantMistos.04.2024
Material	Papel/cartão (quantidade mistos)
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/04/2024 a 30/04/2024

Designação do SGRU	Local de Carga	% Embal.	Quantidade Estimada <sup>1</sup> mensal (t)	Valor Base <sup>2</sup> (€/t)
AMCAL	ATERRO SANITÁRIO	88%	23	55
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	67%	69	65
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	65%	23	65
Resiestrela	ESTAÇÃO TRIAGEM FUNDÃO	62%	46	55
Resiestrela	Fundão	85%	46	60
Resiestrela	UNIDADE DA GUARDA	67%	46	55
Valnor	UNIDADE DE CASTELO BRANCO	63%	23	55
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS	77%	46	55
Valorminho	S.PEDRO DA TORRE	72%	23	60
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM DE RIO MAU	83%	46	75
Gesamb	ATERRO SANITÁRIO ÉVORA	71%	138	60
RSTJ	ECOPARQUE DO RELVÃO	42%	69	55
Resulima	ÁS DO VALE DO LIMA E BAIXO CÁVADO	62%	46	60
Resulima	UCPT PARADELA	62%	23	60
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI. TRIAGEM	86%	92	65
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	72%	46	55
Algar	ET FLO (SOTAVENTO)	88%	92	55
Amarsul	SAICA NATUR ALCOCHETE	52%	46	60
Amarsul	TRANSUCATAS	52%	184	60
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	62%	92	65
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	71%	115	65
Resinorte	UP1 - CITRU DE CODESSOSO	85%	161	70
Resinorte	UP3 - CITRU BIGORNE, LAMEGO	89%	69	65
Resinorte	UP4 - CITVRU DE RIBA DE AVE	71%	368	70
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	68%	115	60
Tratolixo	TRAJOUCE	49%	23	60
Valorsul	CT CADAVAL	85%	138	65
Valorsul	BLUEPAPERS	74%	253	57
Valorsul	Francisco M. Rodrigues	74%	253	57
Lipor	Baguim Monte - Greenpapers	71%	345	57
Águas e Resíduos da Madeira	CT - PORTO NOVO	75%	80	60
Musami	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	70%	27	60

#### NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.